

PROCESSO SELETIVO 002/2023 PARA CADASTRO DE RESERVA E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Canas, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº. 10 de 23/02/2023 torna pública a abertura de Processo Seletivo Público visando à formação de **CADASTRO DE RESERVA** na área de Educação para o exercício de 2023, visando atender emergencialmente e de necessidade temporária de excepcional interesse público, na condição de Professor de Educação Fundamental II (Anos finais) nas habilitações: Ciências, Geografia, e Música; para substituir servidores em seus impedimentos, e eventuais afastamentos e licenças que vierem a surgir no decorrer do ano letivo, por prazo determinado, nas condições estabelecidas a seguir, com base no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 104/99 e Lei Complementar nº 011/2007.

1. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo **002/2023**, para **CADASTRO DE RESERVA**, para o exercício de 2023 será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, assim como avisos, atos complementares e eventuais retificações, elaborado em conformidade com os ditames das legislações municipal e federal, vigentes e pertinentes, bem como serão observados os preceitos das resoluções e normalizações do Processo de Atribuição das funções públicas para o ano letivo de 2023, no Município de Canas – SP.
- 1.2. A validade do Processo Seletivo 002/2023, para exercício de 2023, será até **20/12/2023**, havendo interesse em conveniência da Administração Pública Municipal poderá ser prorrogado por mais um ano.
- 1.3. O número de vagas e carga horária será definido posterior e oportunamente, de acordo com a necessidade da Municipalidade.
- 1.4. O presente Edital contará com os seguintes anexos:

Anexo I – CRONOGRAMA
Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Anexo III – FORMULÁRIO DE RECURSO

2. DAS FUNÇÕES E VIGÊNCIAS

- 2.1. As funções, as vagas, a remuneração básica, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor das inscrições são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	PEB II – CIÊNCIAS	R\$ 33,08	Por hora/ aula.	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	R\$ 20,00
02	PEB II – GEOGRAFIA	R\$ 33,08	Por hora aula.	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área	R\$ 20,00

				objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	
3	PEB II – MÚSICA	R\$ 33,08	Por hora/ aula.	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	R\$ 20,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Serão permitidas somente inscrições on-line;

3.2 - Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições que regem este Processo Seletivo 002/2023 para cadastro de reserva e substituição de funcionários para o exercício de 2023, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.3 - Os candidatos à contratação para a função pública Professor de Educação Fundamental II (Anos finais) nas habilitações: **CIÊNCIAS, GEOGRAFIA E MÚSICA**, deverão efetuar inscrição no período de 29 de março de 2023 a 05 de Abril de 2023, podendo o boleto de inscrição ser pago até o dia 10 de Abril de 2023;

3.4 - Procedimentos para a inscrição on-line:

- I. O candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/V8znNuJiDzi1nZp17> durante o período de inscrição (**29 de março de 2023 a 05 de Abril de 2023**), preencher corretamente e uma única vez o formulário, enviar as respostas e aguardar a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado no formulário.
- II. O candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas – www.canas.sp.gov.br para acessar a guia de recolhimento eletrônico – BOLETO – seguindo as seguintes instruções:
 - a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas www.canas.sp.gov.br;
 - b) No MENU, clicar em SERVIÇOS e a seguir, em GUIA DE RECOLHIMENTO ELETRÔNICO;
 - c) Insira seu CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA),
 - d) Se for o primeiro acesso no site da Prefeitura Municipal de Canas, o candidato deverá realizar cadastro para a emissão da GUIA DE RECOLHIMENTO ELETRÔNICO, tenha em mãos seus documentos para preencher corretamente as informações necessárias;
 - e) Em NOVA GUIA, insira a data de vencimento do boleto: **10/04/2023**, em seguida selecione o serviço desejado - TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO, preencha corretamente os campos obrigatórios (QUANTIDADE - 1 / VALOR DO CARGO PRETENDIDO CONFORME QUADRO DESCRITIVO DOS CARGOS NO TÓPICO 2 DESTA EDITAL) e ao finalizar, o boleto será gerado para pagamento.

3.5 - A omissão de dados, o não preenchimento do formulário de inscrição e irregularidades detectadas a qualquer tempo implica na desclassificação do candidato e/ou dispensa do ofício;

3.6 O valor da inscrição definido no Quadro 2.1 das Funções e Vigências deste edital será recolhido **impreterivelmente** até o dia **10/04/2023**.

3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital;

3.7 Não haverá isenção de pagamento da inscrição;

3.8 Não haverá devolução do valor da inscrição em hipótese alguma;

3.9 O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no presente Edital terá sua inscrição cancelada tendo, em consequência, anulado os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou, ainda que, o fato seja constatado posteriormente;

3.10 Para os cargos de Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) poderão também se inscrever os alunos do último ano dos cursos de Licenciatura em: Geografia, , Ciências, , Música.

3.11 A Comissão Executiva do Processo Seletivo divulgará a listagem de inscrições deferidas e indeferidas.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou a indicada nos requisitos, quando houver;

4.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal;

4.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;

4.4 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.5 Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.6 A contratação será realizada exclusivamente a critério da Prefeitura Municipal de Canas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo 002/2023 para cadastro de reserva e substituição de funcionários para o exercício de 2023 e de acordo com a necessidade, pela ordem de classificação dos classificados.

4.7 O candidato terá 2 (dois) dias úteis, após a convocação realizada pela Prefeitura Municipal de Canas, munido dos seguintes documentos (originais e cópias) para a apresentação ao setor de Recursos Humanos:

I - CPF;

II - Identidade;

III - Título de Eleitor com quitação eleitoral;

IV - PIS/PASEP (se possuir);

V - Comprovante de residência;

VI - Comprovante de conta corrente ou poupança;

VII - Formação acadêmica/titulação, conforme anexo II, deste Edital;

VIII - Certificado de reservista para homem;

IX - Atestado de Antecedentes Criminais;

X – Carteira de Vacinação;

XI – Declaração de Acumulo de Cargo;

XII – Certidão de nascimento ou casamento;

XIII – Certidão de Nascimento de filhos;

XIV – Carteira de Trabalho.

5. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

5.1 As pessoas portadoras de deficiências que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da constituição Federal serão asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo;

5.2 Segundo dispõe Decreto n.º 3.298, 20 de dezembro de 1999, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital para candidatos portadores de deficiências, conforme estabelece a legislação;

5.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações;

5.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva;

5.5 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la no Formulário de Inscrição, anexando o Laudo Médico (com especificação do CID) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (Braille, Ampliado ou Ledor);

5.6 Os candidatos que não atenderem ao dispositivo mencionado no item serão considerados como não portadores de deficiência;

5.7 O Candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

5.8 Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada;

5.9 A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial;

5.10 Após a divulgação dos resultados finais a Prefeitura convocará mediante comunicação formal específica, os candidatos classificados que tenham declarado ser portadores de deficiência para cadastramento e encaminhamento à Junta Médica.

6. DA RESCISÃO:

6.1 Da rescisão do contrato de prestação de serviços, antes do previsto, poderá ocorrer:

6.1.1- A pedido do contratado;

6.1.2- Redução do numero de turmas;

6.1.3- No retorno do titular do cargo;

6.1.4- quando o contratado incorrer em falta disciplinar, inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas para todos os cargos:

7.1.1 Prova objetiva, sem consulta, de caráter classificatório;

7.1.2 Exame Médico pré-admissional, de caráter eliminatório.

8. EXECUÇÃO DA PROVA

- 8.1 A prova objetiva será realizada no dia **29 de Abril de 2023**, às 09h, EMEF Profa. Alice Vilela Galvão, situada na Rua Homero Ortiz Marcondes, no. 470, centro, Canas-SP;
- 8.2 A prova terá tempo de duração de **02 (duas)** horas corridas.
- 8.3 As datas previstas poderão ser alteradas em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para realização das provas e de outros fatores supervenientes.
- 8.4 A confirmação oficial acerca da data, horário e local da realização da PROVA OBJETIVA dependerá da quantidade de inscritos e de vagas ocorrerá através de Edital de Convocação a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Canas – www.canas.sp.gov.br;
- 8.5 Não haverá convocação por via postal (carta ou telegrama, aplicativo, mensagem ou e-mail) para realização da prova objetiva;
- 8.6 Não serão fornecidas por telefone, e-mail ou aplicativos de mensagens, informações a respeito de data, local e horário de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.1;
- 8.7 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da através dos meios oficiais de divulgação;
- 8.8 A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício do Cargo/Emprego/Função, e será composta de 20 questões de múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

PEB II – todas as áreas.				
DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa	06	0,5	3	10
Matemática	04	0,5	2	
Conhecimentos Específicos	06	0,5	3	
Conhecimentos Gerais	04	0,5	2	

- 8.8.1 O candidato receberá inicialmente um caderno de questões. Decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova serão entregues as folhas oficiais de respostas
- 8.8.2 Ao terminar de passar as respostas para a folha de respostas, o candidato deverá devolver o caderno de questões e a respectiva folha de respostas.
- 8.8.3 A Prefeitura Municipal de Canas publicará no site oficial o gabarito das provas.
- 8.9. A classificação se dará da maior para a menor, sem nota de corte.
- 8.10. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova objetiva, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha;
- 8.11. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 8.12. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão ou que não estiver portando o documento apto para sua identificação;

8.13. O não comparecimento a Prova Objetiva, qualquer seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua conseqüente eliminação;

8.14. Os três últimos candidatos por sala deverão permanecer no local até a finalização da prova pelo último destes, para a assinatura do termo de finalização e lacração do envelope que contém as provas.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser efetuados por escrito, devidamente fundamentados, dirigidos a Comissão Executiva do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto a Diretoria de Educação, Avenida 22 de Março, Nº 111, na cidade de Canas, constando o nome do candidato, o documento de identificação e telefone (ANEXO III).

9.2. O prazo de interposição de recursos será de até 48 horas após a realização de cada etapa ou da divulgação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o primeiro útil subsequente.

9.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas.

9.4. A Comissão Executiva do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual caberão recursos adicionais.

10. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

Os candidatos classificados serão convocados, na medida da necessidade, para a realização de exame médico pré-admissório de caráter eliminatório, obedecida a classificação final.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados da maior para a menor nota obtida na Prova Objetiva, em lista por cargo.

11.2. A classificação de que trata o item anterior será publicada no site da Prefeitura Municipal de Canas e no Paço Municipal em **10/05/2023** será efetivada em listagens distintas de classificação, sendo :

1- classificação de professores e outra contendo a classificação de candidatos alunos de último ano de graduação. Para fins de atribuição será priorizada a listagem com a classificação final de professores. Uma vez, esgotada a lista de professores será utilizada a classificação dos alunos do último ano de graduação;

11.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato de maior idade, aplicando-se este e os subsequentes critérios de desempate também aos candidatos alunos de último ano de graduação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior número de dependentes e em seguida, o candidato que possuir maior tempo de exercício no Magistério.

11.4. A publicação da lista final dos candidatos classificados no Processo Seletivo público será feita por cargo, e uma contendo apenas os candidatos portadores de deficiência, se houver.

11.5. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será no dia **10/05/2023**

12. DIVULGAÇÃO

12.1. Todas as etapas serão divulgadas pelo site da Prefeitura Municipal de Canas, afixadas nos quadros de avisos do Paço Municipal, no site www.canas.sp.gov.br, na Diretoria de Educação do município e publicados em jornal local, quando for o caso.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos candidatos classificados que comprovarem as exigências e requisitos contidos no Quadro I das Funções e Vigências deste Edital será efetuada de acordo com as necessidades de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final;

13.2. Os contratados a prazo determinado serão regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipais, nos termos da Lei Complementar de 12/06/2007 e suas alterações posteriores;

13.3. A convocação para contratação dar-se-á por telegrama, e-mail ou contato telefônico.

13.3.1 O candidato ficará responsável em informar o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canas, caso altere os dados informados no ato da inscrição do item 13.3 deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos constatados no decorrer do Processo Seletivo Público, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo;

14.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da ordem classificatória;

14.3. Não poderão participar do Processo Seletivo público os candidatos que tenham sido exonerados por processo administrativo ou demitidos por falta grave, na Prefeitura Municipal de Canas;

14.4. A classificação do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às observâncias legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse da Prefeitura Municipal de Canas.

14.5. O Processo Seletivo público terá validade até o dia **20/12/2023**, condicionando à sua validade a realização de Concurso Público.

14.6. Caberá a Prefeitura Municipal de Canas a homologação dos resultados do presente Processo Seletivo público.

14.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de provas ou de notas, ou ainda, vistas de provas, qualquer que seja a hipótese alegada.

14.8. Decorridos 120 dias da homologação do Processo Seletivo público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se durante o seu período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

14.8. À Prefeitura Municipal de Canas é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo público, antes de homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

14.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

ANEXO I

CRONOGRAMA			
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
29/03 a 05/04/2023	00h01min do dia 29/03 até 24h do dia 05/04/2023	INSCRIÇÃO	Site www.canas.sp.gov.br
14/04/2023	Após às 10h	Divulgação dos números de inscrições indeferidas,	Site www.canas.sp.gov.br
29/04/2023	9h (chegar com 30 minutos de antecedência)	Prova Objetiva Apresentar: comprovante de inscrição e documento original com foto	EE/EMEF Prof ^a Alice Vilela Galvão Rua Homero Ortiz Marcondes, 470- Centro
29/04/2023	Após às 14h	Gabarito	Site www.canas.sp.gov.br
02 e 03/05/2023	De 9h às 16h	Protocolo de Recursos do Gabarito e da Prova Objetiva	Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, Nº 111) Telefone: 3199-5683
05/05/2023	A partir das 9h	Resultado	Site www.canas.sp.gov.br
08 e 09/05/2023	De 9h às 16h	Protocolo de Recursos do Resultado	Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, Nº 111) Telefone: 3199-5683
10/05/2023	A partir das 9h	Resultado final	http://www.canas.sp.gov.br/

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO 002/2023

COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES.

PORTUGUÊS: Compreensão de texto, Gêneros e Tipo de Texto, Intertextualidade, Sistema Ortográfico, Acentuação Gráfica, Emprego do Pronome Pessoal e dos Pronomes Possessivos, Valor Semântico e Emprego de Conectivos, Flexão Nominal de Gênero e Número, Flexão Verbal: Verbos Irregulares Defectivos e Anômalos, Vozes Verbais, Locuções Verbais e Tempos Composto, Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação, Emprego do Sinal Indicativo da Crase, Emprego dos Sinais de Pontuação, Aspectos Semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade, Estilísticas: Figura Sintática, Semânticas e Fonológicas.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Operações: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão, Frações Ordinárias: Representação, Relação e Operações, Conjuntos Numéricos – naturais inteiros e racionais (propriedades e operações), Medidas de Comprimento: massa, capacidade e tempo, Número e Grandezas Proporcionais, Razão e Proporção, Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem: juros e descontos simples, Equações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do Primeiro e Segundo Grau, Relações Métricas e Trigonométricas do Triângulo, Problemas que envolvam figuras planas, Funções, Análise Combinatória, Sistemas Legais de Medida, Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSORES

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Conhecimentos Específicos para área de atuação: Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômico-moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipótese sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental, Corpo Humano - Sistema Digestivo, Sistema respiratório, Sistema circulatório.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Fundamentos teóricos da educação: Perspectiva Histórica da Educação e

Formação territorial do Brasil; desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo/cidade; aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de informações Geográficas: análise de dados, seleção, manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicado ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; principais unidades do relevo brasileiro; bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos; Litoral brasileiro; erosão e conservação do solo no Brasil: causa e consequências.

PROFESSOR DE MÚSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Constituição Federal, Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n.º 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Notas musicais; tom e semitom, valores musicais positivos e negativos, Clave, Sincope; Classificação numérica dos intervalos, Escalas maiores e sustenido, Compassos simples, Compassos compostos, Escala cromática, - Ordem dos sustenidos – Ordem dos Bemóis - demais alterações; Tons vizinhos de Ré maior; graus modais e tonais, Escalas com tetracóides; Acorde de 7.^a, - forte piano – Ad libitum Smorzando – Sforzando – Sotto – Ritornello; Vozes masculinas; Vozes femininas; Quartetos.

 PREFEITURA DE
CANAS
ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

- () GABARITO DA PROVA OBJETIVA
- () PROVA OBJETIVA
- () RESULTADO FINAL

À Comissão do PROCESSO SELETIVO 002/2023 – PARA CADASTRO DE RESERVA - EXERCÍCIO 2023 - DO MUNICÍPIO DE CANAS, SP.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato á função de _____, RG Nº _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO **002/2023** – PARA CADASTRO DE RESERVA- EXERCÍCIO DE 2023- desta Prefeitura, venho através deste solicita

Atenciosamente,

Canas, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____ Tel.: () _____

Assinatura: